



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº.9427, de 23 de dezembro de 2015

(Regulamenta a Evolução Funcional pela via não acadêmica e a Avaliação de Desempenho para fins de Evolução Funcional Pela Via Não Acadêmica, artigo 53, inciso III e parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 215 de 05 de julho de 2012 e dá providências correlatas)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º . A avaliação de desempenho para fins de evolução funcional de que trata o artigo 53, inciso III, da Lei Complementar n.º 215 de 05 de julho de 2012, fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º . A avaliação de desempenho para fins de evolução funcional pela via não acadêmica levará em consideração a avaliação externa dos alunos da Rede Pública Municipal, apurada por meio do Resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Capítulo II AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO IDEB

Art. 3º . Para fins do presente decreto será considerado o cumprimento, pela Rede Municipal de Ensino de Votuporanga durante o período de avaliação, das metas estabelecidas pelo governo federal para a avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

§1º - Por Rede Municipal de Ensino considerar-se-á todas as Escolas Municipais.

§2º - Para todos os servidores do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal, o IDEB será aferido mediante a análise da média dos resultados obtidos pelos anos iniciais das unidades escolares da rede municipal de ensino.

§3º - A apuração do resultado da avaliação de desempenho de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês de fevereiro de cada ano, levando-se em consideração os resultados divulgados no ano anterior ao da apuração.

§4º - Excepcionalmente no ano de 2016 será feita a apuração do resultado do IDEB referente à Prova Brasil aplicada no ano de 2013.

Art. 4º . Quando a Rede Pública Municipal de Ensino de Votuporanga atingir as metas estabelecidas pelo IDEB, o servidor terá computado em sua ficha de avaliação funcional, 1,0 (um ponto) por biênio.

Paragrafo único – O biênio de que trata o caput deste artigo será composto pelo ano da aplicação da prova e o ano subsequente.

Capítulo III DA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Art. 5º. A dedicação exclusiva será apurada sempre no mês de fevereiro e levará em consideração o ano anterior ao da apuração, sendo considerada para fins de evolução funcional pela via não acadêmica as avaliações feitas a partir do ano de 2013.

§1º - Para fins de comprovação da dedicação exclusiva o servidor apresentará declaração, informando que naquele ano letivo, não teve outra atividade remunerada.

§2º - O servidor que apresentar declaração falsa será responsabilizado penal e administrativamente.

§3º - O servidor que comprovar a dedicação exclusiva terá computado 01 (um) ponto por ano trabalhado, para fins de evolução funcional pela via não acadêmica.

§4º - Para fins do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, excepcionalmente no ano de 2016, o servidor deverá apresentar declarações de dedicação exclusiva referentes aos dos anos de 2013, 2014 e 2015.

Art. 6º. Cabe ao Órgão Responsável pela Gestão da Educação Municipal divulgar, no mês de março de cada ano, o resultado das avaliações de desempenho e da dedicação exclusiva.

§1º - O servidor poderá acessar o resultado de sua avaliação de forma eletrônica, conforme instruções que serão passadas a todos os interessados, bem como serão notificados pessoalmente de seus resultados.

§2º - Do resultado da avaliação do aperfeiçoamento, da avaliação de desempenho e da dedicação exclusiva caberá recurso ao Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação pessoal.

§3º - O Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional terá o mesmo prazo do parágrafo anterior para decidir sobre os recursos apresentados.

Capítulo IV DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS E DA SUA AVALIAÇÃO

Art. 7º. A apresentação dos certificados dos cursos realizados pelo servidor deverá ocorrer no mês de junho de cada ano, artigo 52 da Lei Complementar n.º 215/2012.

§1º - Para fins de evolução funcional pela via não acadêmica só serão considerados certificados de instituições particulares, cujo cunho educacional seja reconhecido pelo Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional de Votuporanga.

§2º - Os certificados devem mencionar expressamente a carga horária e o período de realização do curso.

§3º - No mês de julho de cada ano será divulgado o resultado da pontuação referente aos cursos apresentados pelo servidor.

§4º - Excepcionalmente, os certificados que deveriam ter sido apresentados em junho de 2013, junho de 2014 e junho de 2015 deverão ser apresentados no mês de fevereiro de 2016 e, só serão analisados os certificados emitidos até junho de 2015.

§5º - Em razão da exceção de que trata o parágrafo anterior, em março de 2016, serão divulgados os resultados dos cursos juntamente com os dos outros fatores, dedicação exclusiva e avaliação de desempenho, após será aplicada a regra prevista no caput do artigo 9º deste decreto.

§6º - Divulgados os resultados os servidores terão o prazo previsto no §2º do artigo 7º deste Decreto, para apresentar recursos ao Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional que terá o mesmo prazo para julgar os recursos interpostos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Art. 8º . Após a divulgação dos resultados finais da contagem de pontos referentes ao aperfeiçoamento profissional, o servidor deverá aguardar a divulgação da apuração da dedicação exclusiva e da avaliação de desempenho, que ocorrerá no mês de março do ano subsequente, possuindo os pontos necessários, poderá requerer a evolução funcional pela via não acadêmica e, atendendo o disposto na Lei Complementar n.º 215/2012 e neste decreto, havendo disponibilidade financeira, conforme prevê o artigo 58 da citada lei complementar, terá a evolução funcional concedida.

Parágrafo único – A evolução funcional pela via não acadêmica será concedida a partir da data de seu requerimento.

Capítulo V

REFLEXO DA ASSIDUIDADE NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 9º . A pontuação do servidor do quadro do magistério, obtida pela somatória de todos os fatores previstos no artigo 53 da Lei Complementar n.º 215/2012, sofrerá uma redução de pontos, conforme a quantidade de ocorrências, correspondentes aos apontamentos nos registros funcionais do servidor público no período de avaliação, relativos aos seguintes fatores:

- I. pontualidade;
 - a) atrasos e saídas antecipadas superiores há 15 minutos: - 0,25 ponto por ocorrência;
- II. assiduidade;
 - a) Faltas e ausências:
 - a. 1 – até 95% de frequência - não haverá desconto
 - b. 2 – de 94,9% a 85,1% de frequência: - 0,5 pontos
 - c. 3 – de 85% a 75,1% de frequência: - 1,0 pontos
 - d. 4 – de 75% a 65,1% de frequência: - 1,5 pontos
 - e. 5 – de 65% a 55,1% de frequência: - 2,0 pontos
 - f. 6 – de 55% a 45,1% de frequência: - 2,5 pontos
 - g. 7 – de 45% a 35,1% de frequência: - 3,0 pontos
 - h. 8 – de 35% a 25,1% de frequência: - 3,5 pontos
 - i. 9 – de 25% a 15,1% de frequência: - 4,0 pontos
 - j. 10 - de 15% a 05,1% de frequência - 4,5 pontos

Parágrafo único - Para fins de aferição da assiduidade de que trata este artigo, será considerado o ano anterior ao da apuração, sendo a primeira aferição referente ao ano de 2015.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional autorizado, mediante resolução, a expedir normas complementares necessárias à implementação do processo de certificação ocupacional, obedecido o disposto neste decreto.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Paritária de Acompanhamento e Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 23 de dezembro de 2015.

NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

MARCELO MARIN ZEITUNE Chefe de Gabinete

ANEXO

FICHA DE REGISTRO DE PONTOS EVOLUÇÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Nome do Servidor:	RG:	
CPF:		
Cargo:	Data de admissão: ___/___/___	
Sede de exercício:		
Período de Avaliação: _____ a _____.		
Fator Avaliado	Período de Avaliação	Pontos
Meta atingida IDEB		
Aperfeiçoamento Profissional		
Dedicação Exclusiva		
Avaliação de Desempenho		
TOTAL DE PONTOS		

Reflexo da Assiduidade na Avaliação de Desempenho

Ano	Entradas Atrasadas	Saídas Antecipadas	Quantidade de faltas	Pontos
TOTAL DE PONTOS				

Pontuação Final

Ano	Pontos obtidos	Dedução	Resultado Final



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1609

- a) Andressa Cano Cristofalo ;
- b) Juliane Rodrigues Cezare;
- c) Suziani de O. Inácio Assis;
- d) Gilmara Ap. Salustiano;
- e) Adriana Matioli;
- f) Paula Michele Venerando de Souza;
- g) Marlene Rodrigues de Queiroz;
- h) Jaqueline Gonçalves Dias;
- i) Thiago Sanches.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEEDU nº 03/2022.

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 05, DE 04 ABRIL DE 2022

Institui a Comissão de Funcionários lotados na Secretaria da Educação e Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas da Lei Complementar nº 214/2012 e dá providências correlatas;

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Funcionários lotados na Secretaria da Educação e Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas da Lei Complementar nº 214/2012.

- a) Marcelo Augusto Castilhiano;
- b) Giovana Raissa Souza dos Santos;
- c) Fernanda Santa Rosa Luperini;
- d) Maria Silvia Cardoso da Silva;
- e) Willian Pereira Gonçalves;
- f) Elizangela Regiane dos Santos;
- g) Karina Lopes Gallardo;
- h) Élen Cristina dos Santos Égidio Lodete;
- i) Matheus Henrique Pereira;
- j) Amanda Dias Morello;
- k) Giovanni Goncalves Mantovani;
- l) Amanda Cunha dos Santos;
- m) Eva Aparecida Moreira.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEEDU nº 03/2022.

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 013/ 2022

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0006/22

Razão Social: RENE ALEXANDRE TOFOLE

Endereço: Rua PERNAMBUCO - 4048 - Patrimônio Novo

Processo 0036/22

Razão Social: GATO MARIMOTO LTDA

Endereço: Rua MATO GROSSO - 4361 - SALA 03 - VALE DO SOL

Processo 066/22-P

Razão Social: RENAN RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua JOAQUIM ANTONIO ESCABIM - 1498 - VILA RES. MORINI II

Processo 0162/22-P

Razão Social: ROSANGELA FERRARI DA ROCHA

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 2897 - Patrimônio Novo

Processo 0187/22-P

Razão Social: CLÍNICA DE UROLOGIA SILVEIRA LTDA

Endereço: Rua JOÃO RODRIGUES AGOSTINHO - 2664 - RES. PQ. SAÚDE

Processo 01002/21-P

Razão Social: NAYHOF ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Avenida SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - 778 - Jardim Universitário

Processo 1069/21-P

Razão Social: INOVA VOTUPORANGA ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Rua SÃO PAULO - 3499 - SALA 07 E 08 - PATRIMÔNIO VELHO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0023/22-P

Razão Social: JOÃO SARTORI

Endereço: Rua BAHIA - 1874 - SÃO JOÃO

Processo 0080/22-P

Razão Social: MARIA ROSELENE DOS SANTOS PIZZARIA - ME

Endereço: ANTÔNIO AUGUSTO PAES - 4196 - Vila Paes

Processo 0081/22-P

Razão Social: GILDENE SANTOS DA SILVA

Endereço: Rua AMAZONAS - 4240 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0223/21

Razão Social: F. SALES SOBRINHO EIRELI - EPP

Endereço: Avenida EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 2145

- ARDIM MORINI

Processo 0241/22-P

Razão Social: PEIXÃO PETISCARIA LTDA

Endereço: Avenida VALE DO SOL - 4832 - VALE DO SOL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE **VOTUPORANGA**

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1609

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14 437, de 05 de abril de 2022

(Altera a redação do inciso II, do § 1º, do art. 2º do Decreto nº 9.682 de 05 de abril de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.936, de 19 de abril de 2011, com a alteração dada pela Lei nº 6.808, de 06 de janeiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do § 1º do art. 2º do Decreto nº 9.682, de 05 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

§ 1º.....

I -

II - para Soldados, Cabos, Sargentos e Subtenentes será de 1,3 (uma inteira e três décimos) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por hora trabalhada. (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão de Funcionários que compõe o quadro do magistério lotados na

Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas do Estatuto do Magistério Público - Lei Complementar nº 215/2012 e dá providências correlatas;

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para a Comissão de Funcionários que compõe o quadro do magistério lotados na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas do Estatuto do Magistério Público do Município - Lei Complementar nº 215/2012.

1. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Silvia Leticia de Faria;
- b) Patricia Cristine Tomé Souza;
- c) Tatiane Rocha de Melo;
- d) **Luciane Cristina Fuzeto Souza**;

- e) Simone Rafaela Floriano Franzin Marton;
- f) Elizabete Alves de Oliveira Moraes;
- g) Kelly Cristina Roveda Hebler;
- h) Andria Valéria Pimenta Delavale;

2. Representantes da Gestão Escolar:

- a) Renner Willian Cândido Da Silva;
- b) Lucia Maria Marques de Oliveira;
- c) Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
- d) Patrícia Ribeiro da Silva;
- e) Driely Cristina Molina;
- f) Cristiane Leitner;

- g) Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira;
- h) Viviane Cardoso Cipriano;
- i) Joana Roseli Andrade de Souza;
- j) Ana Paula Neves dos Santos;
- k) Fernanda da Silva Almeida Monteiro;

3. Representes dos docentes:

- a) Adriani Medeiros Flores;
- b) Ana Paula Orlandelli;
- c) Andressa Cano Cristofalo;
- d) Jonanda Samartino Kitamura;
- e) Andressa Marcela de Matos Ramos;
- f) Cristiane Aparecida da Silva;
- g) Mary Sonia Araújo Pereira;
- h) Ana Paula Navarrete;

- i) Ana Paula da Silva Ramos;
- j) Karla Renata Foschi da Silva
- k) Keity Dias Baroni de Araujo;
- l) Silvia Santana;
- m) Ana Soares;

- n) Valdirene Lopes Mantovani;
- o) Claudia Cristina Flores Martins;
- p) Mônica Marin Zeitune;
- q) **Camila da Silva Venâncio**;

4. Representantes de Educadores:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1612

Atos Oficiais

Resoluções

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 05, DE 04 ABRIL DE 2022

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 05, DE 04 ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga Ano VII, Edição 1609, página 04, de 06 de abril de 2022.

Onde se lê:

Artigo 1º (...)

- a) Marcelo Augusto Castilhiano;
- b) Giovana Raissa Souza dos Santos;
- c) Fernanda Santa Rosa Luperini;
- d) Maria Silvia Cardoso da Silva;
- e) Willian Pereira Gonçalves;
- f) Elizangela Regiane dos Santos;
- g) Karina Lopes Gallardo;
- h) Élen Cristina dos Santos Égidio Lodete;
- i) Matheus Henrique Pereira;
- j) Amanda Dias Morello;
- k) Giovanni Goncalves Mantovani;
- l) Amanda Cunha dos Santos;
- m) Eva Aparecida Moreira.

Leia-se:

Artigo 1º (...)

- a) Marcelo Augusto Castilhiano;
- b) Giovana Raissa Souza dos Santos;
- c) Fernanda Santa Rosa Luperini;
- d) Maria Silvia Cardoso da Silva;
- e) Willian Pereira Gonçalves;
- f) Elizangela Regiane dos Santos;
- g) Karina Lopes Gallardo;
- h) Élen Cristina dos Santos Égidio Lodete;
- i) Matheus Henrique Pereira;
- j) Giovanni Goncalves Mantovani;
- k) Amanda Cunha dos Santos;
- l) Eva Aparecida Moreira. "(NR)"

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTRARIA SEADM Nº 014, de 08 de abril de 2022

(Concede Licença gala aos servidores abaixo relacionados)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOOME	Nº DIAS LICENÇA	A PARTIR DE
Ligia Karla de Oliveira Rocha Fedossi	08	28/02/2022
Raphael Barreto Dias	08	21/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de abril de 2022.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PROCESSO Nº 092/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (08) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 09, com o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP o item 10, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA o item 14, com o valor de R\$ 96.640,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 06, com o valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). PORTAL LTDA o item 07, com o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI ME o item 04, com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A o item 13, com o valor de R\$ 74.922,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 02, com o valor de R\$ 106.330,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta reais). SALVI, LOPES & CIA. LTDA o item 11, com o valor de R\$ 1.159,50 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 01, com o valor de R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Perfezendo esta licitação o valor global de R\$ 568.286,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). O item 3 foi DESERTO. Os itens 5, 8, 12 e 15 foram FRACASSADOS.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 06/04/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PROCESSO Nº 092/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (08) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1613

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - PNAE - AEE	1.494,60
Ministério da Saúde FNS - Atenção Básica - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	465.853,65
Ministério da Saúde FNS - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	148.800,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Básica - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	142.784,00

Votuporanga, 11 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04 ABRIL DE 2022

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 04, DE 04 ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga Ano VII, Edição 1609, página 04, de 06 de abril de 2022.

Onde se lê:

Artigo 1º (...)

1. Representantes da Gestão Escolar:
 - a) Renner Willian Cândido Da Silva;
 - b) Lucia Maria Marques de Oliveira;
 - c) Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
 - d) Patrícia Ribeiro da Silva;
 - e) Driely Cristina Molina;
 - f) Cristiane Leitner;
 - g) Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
 - h) Viviane Cardoso Cipriano;
 - i) Joana Roseli Andrade de Souza;
 - j) Ana Paula Neves dos Santos;
 - k) Fernanda da Silva Almeida Monteiro.

Leia-se:

Artigo 1º (...)

1. Representantes da Gestão Escolar:
 - a) Renner Willian Cândido Da Silva;
 - b) Lucia Maria Marques de Oliveira;
 - c) Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
 - d) Patrícia Ribeiro da Silva;
 - e) Driely Cristina Molina;
 - f) Cristiane Leitner;

g) Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira

h) Viviane Cardoso Cipriano

i) Joana Roseli Andrade de Souza

j) Ana Paula Neves dos Santos

k) Fernanda da Silva Almeida Monteiro

l) Jamile Ferreira de Oliveira.

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 055/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (fralda descartável) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais). M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES o item 2, com o valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.813,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e treze reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 07/04/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 055/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (fralda descartável) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais). M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES o item 2, com o valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 3, com o valor de R\$





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1615

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSB - 04/2022	20.969,99
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Média - Complexidade - 04/2022	28.219,04
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Alta Complexidade - 04/2022	16.301,90
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	9.073,56

Votuporanga, 13 de abril de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04

ABRIL DE 2022

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 04, DE 04 ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga Ano VII, Edição 1609, página 04, de 06 de abril de 2022.

Onde se lê:

Artigo 1º (...)

2. Representantes da Gestão Escolar:
a) Renner Willian Cândido Da Silva;
b) Lucia Maria Marques de Oliveira;
c) Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
d) Patrícia Ribeiro da Silva;
e) Driely Cristina Molina;
f) Cristiane Leitner;
g) Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
h) Viviane Cardoso Cipriano
i) Joana Roseli Andrade de Souza
j) Ana Paula Neves dos Santos
k) Fernanda da Silva Almeida Monteiro
l) Jamile Ferreira de Oliveira.

3. Representes dos docentes:
a) Adriani Medeiros Flores;
b) Ana Paula Orlandelli;
c) Andressa Cano Cristofalo;
d) Jonanda Samartino Kitamura
e) Andressa Marcela de Matos Ramos
f) Cristiane Aparecida da Silva;
g) Mary Sonia Araújo Pereira;
h) Ana Paula Navarrete;

- i) Ana Paula da Silva Ramos;
j) Karla Renata Foschi da Silva
k) keity Dias Baroni de Araujo;
l) Silvia Santana;
m) Ana Soares;
n) Valdirene Lopes Mantovani;
o) Claudia Cristina Flores Martins;
p) Mônica Marin Zeitune;
q) Camila da Silva Venâncio.
4. Representantes de Educadores:
a) Andressa Cano Cristofalo ;
b) Juliane Rodrigues Cezare
c) Suziani de O. Inácio Assis;
d) Gilmara Ap. Salustiano;
e) Adriana Matioli;
f) Paula Michele Venerando de Souza;
g) Marlene Rodrigues de Queiroz;
h) Jaqueline Gonçalves Dias;
i) Thiago Sanches.

Leia-se:

Artigo 1º (...)

2. Representantes da Gestão Escolar:
a) Renner Willian Cândido Da Silva;
b) Lucia Maria Marques de Oliveira;
c) Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
d) Patrícia Ribeiro da Silva;
e) Driely Cristina Molina;
f) Cristiane Leitner;
g) Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
h) Viviane Cardoso Cipriano
i) Joana Roseli Andrade de Souza
j) Ana Paula Neves dos Santos
k) Fernanda da Silva Almeida Monteiro
l) Jamile Ferreira de Oliveira;
m) Henrique Ribeiro Carrasco.
3- Representes dos docentes:
a) Adriani Medeiros Flores;
b) Ana Paula Orlandelli;
c) Andressa Cano Cristofalo;
d) Jonanda Samartino Kitamura
e) Andressa Marcela de Matos Ramos
f) Cristiane Aparecida da Silva;
g) Mary Sonia Araújo Pereira;
h) Ana Paula Navarrete;
i) Ana Paula da Silva Ramos;
j) Karla Renata Foschi da Silva
k) keity Dias Baroni de Araujo;
l) Silvia Santana;
m) Ana Soares;
n) Valdirene Lopes Mantovani;
o) Claudia Cristina Flores Martins;
p) Mônica Marin Zeitune;
q) Camila da Silva Venâncio;
r) Selma Daniela Bonfim Silva.
4- Representantes de Educadores:
a) Andressa Cano Cristofalo ;
b) Juliane Rodrigues Cezare





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1615

- c) Suziani de O. Inácio Assis;
- d) Gilmara Ap. Salustiano;
- e) Adriana Matioli;
- f) Paula Michele Venerando de Souza;
- g) Marlene Rodrigues de Queiroz;
- h) Jaqueline Gonçalves Dias;
- i) Thiago Sanches;
- j) Daniela de Oliveira Lima.

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 13 319, de 14 de maio de 2021, para comparecerem à 07ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) - Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 19/04/2022 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM PAUTA DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVO

- RECURSOS DE PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA -

PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR
1322/2022	26/01/2022	Bruna de Lima Scamatti	Luan Vinícius L. Pimenta
2084/2022	07/02/2022	Banco Santander S.A.	Maurilio P. de Moraes
2913/2022	21/02/2022	Priscila da Cruz Tofanelli	Wagner Hashimoto

Votuporanga/SP, 13 de abril de 2022.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

RG: 34.127.871-3 SSP/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 225/2021 com a fisioterapeuta CRISTIANE GOMES POLIZELI MERLOTTI RODAS, brasileira, CREFITO 52794-F, portadora da cédula de identidade R.G. n. 32.284.967-6 SSP/SP e do CPF nº 216.670.598-74, referente a Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home

Care, sendo 7 sessões diárias por semana, a paciente de Ação Judicial número 1000872-53.2017.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 225/2021, em sua Cláusula Décima Primeira, alínea "c", e nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme óbito do paciente.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 13/04/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratado: FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 02 meses, contados a partir do dia 19/04/2022, ou seja, até o dia 19/06/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 378/2021 - CONTRATO 378/2021A. Assinatura: 13 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO, ELZA MARTA FERRANTI VEIGA NUCCI.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Tocantins, nº 3809, Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as dependências do CAPS AD (Centro de Atenção Psicosocial de Álcool e Outras Drogas).

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 22/04/2022, ou seja, até o dia 22/04/2023, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.316,26, totalizando o valor global de R\$ 39.795,12.

Dispensa de Licitação: 051/2020 - Processo nº 137/2020. Assinatura: 13 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2022.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCIO LEANDRO ZARPELÃO DA SILVA 27882866865.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no segmento de canto coral para o Projeto Canto Livre.

Termo aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 02/05/2022, ou seja, até o dia 02/05/2023, mantendo o valor global de R\$ 16.920,00.

Pregão Presencial nº 073/2019 - Processo nº 101/2019. Assinatura: 13 de abril de 2022.



1 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE
2 FUNCIONÁRIOS NOMEADOS PARA ESTUDO E PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DA
3 LEI COMPLEMENTAR Nº 215 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE
4 CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
5 VOTUPORANGA:- Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois
6 (27/04/2022) às 18h15, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação de
7 Votuporanga, situada na Rua Pernambuco, nº 4865, bairro Parque Brasília, nesta
8 cidade, reuniu-se a Comissão de Funcionários nomeados para estudo e propostas de
9 alterações da Lei Complementar Nº 215, instituída pelo Resolução nº 04 e suas
10 retificações. Sob a presidência do Secretário Municipal da Educação Ederson Marcelo
11 Batista, a reunião foi iniciada com a apresentação dos assuntos que serão tratados
12 durante a realização das reuniões, com enfoque principal para o estudo da legislação
13 em vigor supracitada, bem como propostas de alterações visando melhorias para a
14 classe. Ainda foi enfatizado pelo secretário, que a Secretaria da Educação e comissão
15 não possuem autonomia para realizar as alterações e nem elaboração de normativas
16 conforme as demandas apresentadas durante as reuniões. Sendo assim, foi firmado na
17 presença de todos, que as propostas elencadas serão enviadas para análise jurídica,
18 financeira e por fim repassada ao poder executivo para aprovação. Em seguida, o
19 Secretário colheu algumas demandas trazidas pelas Unidades Escolares e dentre elas,
20 apresentou a do Cem Benedito Israel Duarte que se refere: a necessidade da oferta de
21 cursos, levando em conta as demandas apresentadas pelos profissionais do magistério
22 e a oferta de formações realizadas anteriormente como Letra e Vida. O Secretário
23 explanou que os cursos buscam as demandas apresentadas nas avaliações realizadas
24 nas formações, sobre o segundo item, foi relatado que os cursos com formato
25 elencado, não são oferecidos atualmente, e sempre é feita a divulgação quando a
26 secretaria tem conhecimento de cursos e formações. Na sequência, o Secretário
27 colocou a importância da leitura da legislação ser iniciada e ao longo da leitura, os
28 membros sugeriram as alterações. Na leitura da legislação, os artigos: 3º, 4º, 5º, 6º, 16
29 e 19 receberam algumas propostas de alterações que foram anotadas e colocadas em
30 anexo. Nada mais havendo a acrescentar, eu Simone Rafaela Floriano Franzin Marton,
31 digitei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada (em anexo) pelos
32 presentes X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-
33

REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Horário: 18h Local: Auditório da Secretaria da Educação Data: 27/04/2022

NOME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. Hugo Sanchez	CEME I - Mercado Bete	
2. Fábio Lopes do Nascimento	Sindicato dos Servidores Públicos	
3. Cláudia B. Lopes Martins	CEM. Pioneiros	
4. Cleo S. Antunes	CEM. Moçambique	
5. Valdecene Lopes Mantovani	CEM. Pioneiros	
6. Henrique Ribeiro Carrasco	CEM. Minas	
7. Rayssa Willian Candido de Souza	EMEI Adelcio Lopes	
8. Fabiana Lopes Mello	SEEDU	
9. Cláudia da C. Mendes	SEEDU	
10. Kelly C. Rovida Heloisa	SEEDU	
11. Sandra T. D. Delvalle	SEEDU	
12. Silvana P. P. M. M. M. M. M.	SEEDU	
13. Fernanda F. da Cunha	CEMEI Laranjeiras Guerreiro	
14. Adriana H. J. Matilde	CEME I "Sônia Braga" Riacho	
15. Thaisany C. Cipriano	CEMEI "Fábio Pires" Riacho	
16. Giovanna Melo dos Reis	EMEI "Alberto Gomes" Riacho	
17. Lucia M. Marques de Oliveira	CEMEI Gimelina	
18. Fernanda F. Kitaamura	Gemei Gimelina S. Jesus	



19.	Daniela M. J. Souza	CEMEI Ijuíce Giacomini	Juiz
20.	Gilmara Rose Salustiano	CEMEI Prof. Rigo Henrique Maeguchi	Juiz
21.	Silvana Letícia de Freitas	CEMEI SEE Dif.	Juiz
22.	Juliana Gontam Figueiro	CEM Fme Bonsucesso	Juiz
23.	Dânia Cristina Ferreira	SEEDU	Juiz
24.	Cristiane Leitner	CEMEI TERRUÉL	Juiz
25.	Ruthwia Adélia da Paixão	CEMEI - Prof. Gloriano Marqueschi / Coordenadora Gloriano Viana	Juiz
26.	Maryn Sônia Graujo P. Nascimento	CEMEI Professor Gloriano Marqueschi / Prof. Ontário	Juiz
27.	Reiane Camila Souza de Lima	CEMEI Benedicta Alves de Oliveira	Juiz
28.	Daniela Góis Souza de Lima	CEMEI Ijuíce Giacomini	Juiz
29.	Kathia Ribeiro Ferreira da Silva	CEMEI Maria das Graças	Juiz
30.	Kutia Dias Barrosi Graujo	CEMEI Prof. Ana Cláudia Q. Guind.	Juiz
31.	Marlene R. de Oliveira	CEMEI TERRUÉL	Juiz
32.	Daniela De Oliveira	CEMEI profa. Gaudina F. de Costa	Juiz
33.	Daniela Oliveira D. R. Ferreira	CEMEI profa. Gaudina Giacomin	Juiz
34.	Adriana Oliveira D. R. Ferreira	CEMEI Maria Rúbia Ferreira	Juiz
35.	Ana Paula Orlangetti	CEMEI Ana Ferreira	Juiz
36.	Andressa Cane Giuseppe	CEMEI Ana Ferreira dos Santos	Juiz
37.	Andressa Giuseppe Diem	CEMEI Thaís Soysa	Juiz
38.	Andressa Giuseppe Diem	CEMEI Amélia Lúcia de Jesus	Juiz
39.	Andressa Giuseppe Diem	CEMEI Elza Maia	Juiz
40.	Andressa Giuseppe Diem	CEMEI Elza Maia	Juiz
41.			
42.			



**RESOLUÇÃO SEEDU N° 04, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Institui a Comissão de Funcionários que compõe o quadro do magistério lotados na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas do Estatuto do Magistério Público - Lei Complementar nº 215/2012 e dá providências correlatas;

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para a Comissão de Funcionários que compõe o quadro do magistério lotados na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares para estudo e levantamento de demandas do Estatuto do Magistério Público do Município - Lei Complementar nº 215/2012.

1. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
 - a) Silvia Leticia de Faria;
 - b) Patricia Cristine Tomé Souza;
 - c) Tatiane Rocha de Melo;
 - d) Luciane Cristine Fuzeto Souza;
 - e) Simone Rafaela Floriano Franzin Marton;
 - f) Elizabete Alves de Oliveira Moraes;
 - g) Kelly Cristina Roveda Hebeler;
 - h) Andria Valéria Pimenta Delavale;
2. Representantes da Gestão Escolar:
 - a) Renner Willian Cândido Da Silva;
 - b) Lucia Maria Marques de Oliveira;
 - c) Poliane Aparecida Fuzeto de Lima;
 - d) Patrícia Ribeiro da Silva;
 - e) Driely Cristina Molina;
 - f) Cristiane Leitner;
 - g) Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
 - h) Viviane Cardoso Cipriano
 - i) Joana Roseli Andrade de Souza
 - j) Ana Paula Neves dos Santos
 - k) Fernanda da Silva Almeida Monteiro
3. Representes dos docentes:
 - a) Adriani Medeiros Flores;
 - b) Ana Paula Orlandelli;
 - c) Andressa Cano Cristofalo;
 - d) Jonanda Samartino Kitamura
 - e) Andressa Marcela de Matos Ramos





- f) Cristiane Aparecida da Silva;
- g) Mary Sonia Araújo Pereira;
- h) Ana Paula Navarrete;
- i) Ana Paula da Silva Ramos;
- j) Karla Renata Foschi da Silva
- k) keity Dias Baroni de Araujo;
- l) Silvia Santana;
- m) Ana Soares;
- n) Valdirene Lopes Mantovani;
- o) Claudia Cristina Flores Martins;
- p) Mônica Marin Zeitune;
- q) Camila da Silva Venâncio;

4. Representantes de Educadores:

- a) Andressa Cano Cristofalo ;
- b) Juliane Rodrigues Cezare
- c) Suziani de O. Inácio Assis;
- d) Gilmara Ap. Salustiano;
- e) Adriana Matioli;
- f) Paula Michele Venerando de Souza;
- g) Marlene Rodrigues de Queiroz;
- h) Jaqueline Gonçalves Dias;
- i) Thiago Sanches.

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEEDU nº 03/2022.



Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação



REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Horário: 18h Local: Auditório da Secretaria da Educação

Data: 22/06/2022

NO ME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. Poliane Gisacida Furtado de Lima	CEMEI Benedicta / Diretora	
2. Henrique Ribeiro Camargo	CEM MIMO / Diretor	
3. Dulce Marques de Oliveira	CEMEI Cândido Luís da Costa / Diretor	
4. Fernanda Samanta Kitamura	Lemei Amélia de Jesus / PEB I	
5. Adriano Moduino Flores	EMEI "Alberto Freire da Ropé"	
6. Valdilene Soárez Mantovani	CEM "Professora" Lúcia	
7. Cirval Socorro Arantes	CEM "Professora" Maria da Glória e Serviços	
8. Cláudia C. Flores Mertins	EM Professora Fernanda	
9. Lívia Góes da Fonseca	CEM Maria Freitas de Oliveira	
10. Nell Carvalho Monteiro	CEMEI VILA EJA/Comini	
11. Dulce Catarina Tigueva	CEM Professora Sandra Mariana	
12. Louraine C. Cipriano	CEMEI Walter Pereira	
13. Renner Willian O. de Siqueira	EMEI "Alberto Freire" Lapa	
14. Karla Benita Forni da Silva	CEMEI Professora Rosângela	
15. Ana Paula Olannedelli	Lemei Ana Ferreira	
16. Andreza Marcella da Mata Ramer	CEMEI Benedicta Alves de Oliveira	
17. Fernanda da Silva Climádia Montenegro	CEM Professora Fernanda Manoel	
18. Giovanna Andrade da Silveira	CEMEI "Professora" Fernanda Manoel	



19.	Mayá Dínia Brâncio Ferreira Dascêntio - CEMEI Prof. Floriano - Magéia / DEBTE	Oliveira.
20.	Jeanne Ferlini Andrade de Souza CEMEI Jônio Lacerda	Silveira
21.	Kelly C. Ronda Helber	Kelly Ronda
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		
42.		



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Pernambuco, 4865 – Patrimônio Novo – Votuporanga – SP
Fone: (17) 3405-9750 - CEP: 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Horário: 18h Local: Auditório da Secretaria da Educação
Lei Complementar nº 215 Data: 14/09/2022

NOME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. Jamile de Oliveira	CEMEI Teresinha Juvenal	Jamile S.
2. Fernanda G. Kitamura	CEMEI Cinéia L. Jesus	Fernanda Kitamura
3. Ana Paula Alzamendi	Centro Ana Ferreira	Ana Paula Alzamendi
4. Fernanda do S. A. monteiro	CEM Teixeira	Fernanda Monteiro
5. Ana Cecília Andrade de Souza	CEMEI Tânia	Ana Cecília Andrade de Souza
6. Patrícia Ribeiro da Silva	CEMEI Prof. Flávio Henrique	Patrícia Ribeiro da Silva
7. Mary Sonia A. P. Daximenter	CEMEI Prof. Leonane Marques	Mary Sonia A. P. Daximenter
8. Cristiane Leitner	CEMEI Teruel	Cristiane Leitner
9. Débora C. Sartório Figueiro	CEM Prof. Lino Bonsai Manur	Débora C. Sartório Figueiro
10. Lucia Maria Mangun de Oliveira	CEMEI Cândida	Lúcia Maria Mangun de Oliveira
11. Anna Daniela Bortolin	CEM menina Solidariedade Oliveira	Anna Daniela Bortolin
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		



PAUTA
REUNIÃO COM A COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

01.06.2022 – SEEDU 18h

- *Lista de presença;*
- *Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;*
- *Discussão sobre os artigos da Lei Complementar nº 215 que tiveram propostas de alteração;*
- *Proposta coletada na Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de 8% de aumento salarial para dentro da Proposta do Estudo de 10 anos da Lei Complementar nº 215, após Novo Fundeb 2022;*
- *Proposta coletada na Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de alteração no percentual para 5% a cada nível nas evoluções acadêmicas;*



INFORMES:

- ✓ Data da próxima reunião: **22/06/2022;**

REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Horário: 18h Local: Auditório da Secretaria da Educação Data: 01/06/2022

NOME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. Henrique R. Cárasco	CEMI / NICO	
2. Marry S. A. P. Nascimento	CEMEI Mangochi / PETBI	
3. Renan Willian C. de Souza	CEMEI Colégio São Lourenço	
4. Juciene Maques de Oliveira	CEMEI Amélia	
5. Ana Paula Olanezelli	Junior Ana Figueira	
6. Adriana Medeiros Freire	CEMEI Olívia Figueira	
7. Fabiane Gipi Sweeto de Lima	CEMEI Benedicta	
8. Flávia Quintino Rodrigues	CEMEI Valdir Graciliano de Lima	
9. Thiago Roseli do Nascimento	Sindicato dos Funcionários Públicos	
10. Keityc Quesada Bonini Guanis	CEMEI Sânia C. G. Guanis	
11. Fernanda Samartino Vittorino	Cemci Amélia P. Jesus	
12. Fernanda Roseli Andrade de Souza	CEMEI Santa	
13. Fernanda da Silva Montalvani	CEM Neyde	
14. Carla Paiva P. P. Ribeiro	CEMEI Fernandes	
15. Cristiane Leitner	CEMEI Terraço	
16. Gláudia G. Flores Melo	CEMI Pierson	
17. Patricia Ribeiro da Silva	CEMEI Thessamara Mengalbi	
18. Valdilene Sozen Mantovani	CEM Pierson	



19.	Família F. da Oliveira	CEMEI	Fazendinha	Família F.
20.	Flávia G. Oliveira	CEMEI	Perere	Flávia G. Oliveira
21.	José Antônio Alves Nogueira	CEMEI	Lívio	José Antônio Alves Nogueira
22.	José Amaro Rock da Mota	SEEDU	Abelha	José Amaro Rock da Mota
23.	Lyanne Professora F.F. Matos	SEEDU	Abelha	Lyanne Professora F.F. Matos
24.	Magdalena A. M. Moraes	SEEDU	Abelha	Magdalena A. M. Moraes
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				

1 ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE
2 FUNCIONÁRIOS NOMEADOS PARA ESTUDO E PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DA
3 LEI COMPLEMENTAR Nº 215 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE
4 CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
5 VOTUPORANGA:- Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois
6 (01/06/2022) às 18h10, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação de
7 Votuporanga, situada na Rua Pernambuco, nº 4865, bairro Parque Brasília, nesta
8 cidade, reuniu-se a Comissão de Funcionários nomeados para estudo e propostas de
9 alterações da Lei Complementar Nº 215, instituída pela Resolução nº 04 e suas
10 retificações. Sob a presidência do Secretário Municipal da Educação Ederson Marcelo
11 Batista, a reunião foi iniciada com leitura e aprovação da ata da reunião anterior
12 realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em seguida,
13 apresentou os assuntos que seriam tratados na reunião. I. Proposta de valorização
14 salarial coletada pela Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de 8%
15 de aumento salarial para dentro da Proposta do Estudo de 10 anos da Lei
16 Complementar nº 215, após Novo Fundeb 2022. II. Proposta de valorização nas
17 evoluções acadêmicas pela Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária
18 de alteração no percentual para 5% a cada nível nas evoluções acadêmicas. O
19 Secretário explanou que diante do percentual consensual, será enviado documento ao
20 Setor Jurídico para parecer e análise financeira e em seguida, será repassado ao poder
21 executivo para aprovação.. Nada mais havendo a acrescentar, eu Simone Rafaela
22 Floriano Franzin Marton, digitei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada
23 (em anexo) pelos presentes X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-
24

01



**PAUTA
REUNIÃO COM A COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

01.06.2022 – SEEDU 19h

- *Lista de presença;*
- *Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;*
- *Discussão sobre os artigos da Lei Complementar nº 215 que tiveram propostas de alteração;*
- *Proposta coletada na Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de 8% de aumento salarial para dentro da Proposta do Estudo de 10 anos da Lei Complementar nº 215, após Novo Fundeb 2022;*
- *Proposta coletada na Comissão para análise, parecer e viabilidade orçamentária de alteração no percentual para 5% a cada nível nas evoluções acadêmicas;*



INFORMES:

- ✓ Data da próxima reunião: **22/06/2022;**

REUNIÃO COM A COMISSÃO FUNCIONÁRIOS

Horário: 19h Local: Auditório da Secretaria da Educação Data: 01/06/2022

NOME	Local de Trabalho/Representatividade	ASSINATURA
1. <i>Thiago Sander</i>	CEMEI Maria Lygia Bobete	<i>Thiago Sander</i>
2. <i>Priscila Lima Domingues</i>	CEMEI Amélia Lucinda de Jesus	<i>Priscila Lima</i>
3. <i>Marlene Ribeiro dos Santos</i>	CEMEI TERRA DE JESUS	<i>Marlene Ribeiro dos Santos</i>
4. <i>Graziela C. Góis</i>	CEMEI Cunha Ferreira dos Santos	<i>Graziela C. Góis</i>
5. <i>Fábio M V Souza</i>	CEMEI Ibiúga Gracemir	<i>Fábio M V Souza</i>
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		



1 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE
2 FUNCIONÁRIOS NOMEADOS PARA ESTUDO E PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DA
3 LEI COMPLEMENTAR Nº 215 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE
4 CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
5 VOTUPORANGA:- Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois
6 (27/04/2022) às 18h15, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação de
7 Votuporanga, situada na Rua Pernambuco, nº 4865, bairro Parque Brasília, nesta
8 cidade, reuniu-se a Comissão de Funcionários nomeados para estudo e propostas de
9 alterações da Lei Complementar Nº 215, instituída pelo Resolução nº 04 e suas
10 retificações. Sob a presidência do Secretário Municipal da Educação Ederson Marcelo
11 Batista, a reunião foi iniciada com a apresentação dos assuntos que serão tratados
12 durante a realização das reuniões, com enfoque principal para o estudo da legislação
13 em vigor supracitada, bem como propostas de alterações visando melhorias para a
14 classe. Ainda foi enfatizado pelo secretário, que a Secretaria da Educação e comissão
15 não possuem autonomia para realizar as alterações e nem elaboração de normativas
16 conforme as demandas apresentadas durante as reuniões. Sendo assim, foi firmado na
17 presença de todos, que as propostas elencadas serão enviadas para análise jurídica,
18 financeira e por fim repassada ao poder executivo para aprovação. Em seguida, o
19 Secretário colheu algumas demandas trazidas pelas Unidades Escolares e dentre elas,
20 apresentou a do Cem Benedito Israel Duarte que se refere: a necessidade da oferta de
21 cursos, levando em conta as demandas apresentadas pelos profissionais do magistério
22 e a oferta de formações realizadas anteriormente como Letra e Vida. O Secretário
23 explanou que os cursos buscam as demandas apresentadas nas avaliações realizadas
24 nas formações, sobre o segundo item, foi relatado que os cursos com formato
25 elencado, não são ofertados atualmente, e sempre é feita a divulgação quando a
26 secretaria tem conhecimento de cursos e formações. Na sequência, o Secretário
27 colocou a importância da leitura da legislação ser iniciada e ao longo da leitura, os
28 membros sugeriram as alterações. Na leitura da legislação, os artigos: 3º, 4º, 5º, 6º, 16
29 e 19 receberam algumas propostas de alterações que foram anotadas e colocadas em
30 anexo. Nada mais havendo a acrescentar, eu Simone Rafaela Floriano Franzin Marton,
31 digitei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada (em anexo) pelos
32 presentes X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-
33



Comunicação Interna (Migração) - 20.337/2023



Acompanhe via internet em <https://votuporanga.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
388.917.005.190.298.425

Marcelo C. SEEDU-DSA-DADMRH

Para

SEEDU - SECRETAR...

CC

5 setores envolvidos

SEGOV SEADM SEEDU SEEDU-DSA-DADMRH MIG

Entrada^{*}:

14/03/2023 10:55

Assunto: Indicações dos Servidores para alteração da Lei Complementar Nº 215/2012

Código de Acesso: D6BCBB8943A4A538

De Usuário: marceloaugusto

Para Usuário: EDERSON MARCELO BATISTA

De Setor: Divisão de Apoio Administrativo

Para Setor: Secretaria Municipal da Educação (SEEDU)

Divisão de Apoio Administrativo

Votuporanga/SP, 14 de março de 2023

DE: Divisão de Apoio Administrativo | MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO

PARA: Secretário Municipal da Educação, Sr. Ederson Marcelo Batista

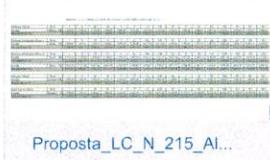
ASSUNTO: Comunicação Interna - Memorando de Solicitação | Indicações dos Servidores para alteração da Lei Complementar Nº 215/2012

Bom dia,

Conforme solicitado, segue Memorando informando as indicações dos Servidores para alteração da Lei Complementar Nº 215/2012, assim como, reiteramos o questionamento acerca da tabela de níveis da Lei Complementar Nº 215/2012, atualizando - os para 5% por nível equiparando - se a mesma % utilizada para os cargos de Diretor, Vice - Diretor e Coordenador Pedagógico criados por meio da Lei Complementar Nº 492/2022.

MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO


[Revisar](#)


[Revisar](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Comunicação Interna

(Migração) - 1-

20.337/2023

14/03/2023 10:55

(Encaminhado)

Marcelo C. MIG

(via CSV)

MIG - Migração

CC

Tipo de tramitação: Assinatura

De usuário: marceloaugusto

MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO assinou o documento Memo 172 - INDICAÇÕES DOS SERVIDORES PARA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215.pdf de MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Comunicação Interna

(Migração) - 2-

20.337/2023

14/03/2023 10:56

(Encaminhado)

Marcelo C. MIG

(via CSV)

MIG - Migração

Tipo de tramitação: Assinatura

De usuário: marceloaugusto

MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO assinou o documento Proposta LC Nº 215 - Alteração dos Níveis para 5 - Atualizado.pdf de MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho

Comunicação Interna

**(Migração) - 3-
20.337/2023**

15/03/2023 09:59
(Encaminhado)

Tipo de tramitação: Responder

De usuário: edersonmarcelo

Para usuário: ALINE DA SILVEIRA THIAGO

Para setor: Divisão de Apoio Administrativo

Ederson B. **MIG**

(via CSV)

SEEDU-DSA-DADMRH...

Para análise e possíveis providências.

Att. Marcelo Batista

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho

Comunicação Interna

**(Migração) - 4-
20.337/2023**

23/03/2023 14:02
(Encaminhado)

Tipo de tramitação: Responder

De usuário: alinethiago

Para setor: Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Secretaria Municipal da Administração (SEADM)

Aline T. **MIG**

(via CSV)

SEGOV - SECRETAR...

Boa tarde!

Segue o processo encaminhado pela SEEDU para ciência.

CC

Atenciosamente,

Aline da Silveira Thiago

Assistente de Gestão Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura do Município de Votuporanga - Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis) Endereço: Rua Pará, nº 3227 Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 16/04/2025 15:27:32 por Marcelo Augusto Castilhano - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos
(matrícula 65366/2)

1Doc



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR

**CÓDIGO DE ACESSO**

A1237DC84F7848388B01BC7A83B2676C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO em 14/03/2023 10:53:31

CPF:***.***-188-89

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A1237DC84F7848388B01BC7A83B2676C>



MEMORANDO N° 172/SEEDU/DAA/2023

ORIGEM:	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PARA:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SR. EDERSON MARCELO BATISTA
ASSUNTO:	INDICAÇÕES DOS SERVIDORES PARA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 215/2012

Ilmos. Senhores

Vimos por meio deste, informar as propostas de alteração de Lei Complementar N° 215/2012 recebidas por e-mail na data de 17/02/2023 e 06/03/2023, sugeridas após manifestação dos servidores lotados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação:

a) Alteração Quantidade de Evoluções da Via Acadêmica no que se refere a Graduação:

Capítulo IV - Seção IV – Artigo 49

I - Até três cursos de graduação com habilitação em Licenciatura Plena, desde que não seja considerado requisito para provimento de cargo docente, será enquadrado 1 (um) nível à frente para cada curso.

b) Ação visando inibir o absenteísmo dos servidores lotados na Secretaria da Educação:

Gratificação por Assiduidade

Paga em pecúnia como gratificação, considerando nenhuma ausência no mês referido, salvo, direitos previstos em lei como TRE, abonada, licença profilática, licença nojo, licença gala.

Reiteramos, que houve questionamento por parte dos servidores referente a proposta que altera a situação dos níveis de evolução da Lei Complementar N° 215/2012, atualizando para 5% por nível, conforme quadro anexo a este Memorando.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DATA: 13/03/2023	Marcelo Augusto Castilhiano Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	ASSINATURA:
---------------------	---	-------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82
PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236
FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO
3A40E082B87C40E69C2E8C45BE4E8D13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCELO AUGUSTO CASTILHIANO em 14/03/2023 10:53:36
CPF:***.***-188-89
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3A40E082B87C40E69C2E8C45BE4E8D13>



PROPOSTA ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215

Professor Adjunto		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Minima 14h	1.648,29	1.708,45	1.772,32	1.836,04	1.906,95	1.976,82	2.054,94	2.133,00	2.214,22	2.298,42	2.386,05	2.477,19	2.572,11	2.670,91	2.773,67	2.880,63	
Previsão Níveis %		1.648,29	1.730,70	1.817,24	1.908,10	2.003,51	2.103,68	2.208,87	2.319,31	2.435,28	2.557,04	2.684,89	2.819,14	2.960,09	3.108,10	3.263,50	3.426,68	
Professor de Educação Básica I		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Básica 32h	3.506,89	3.644,44	3.790,35	3.936,21	4.098,34	4.258,44	4.431,03	4.615,62	4.801,64	4.995,42	5.197,30	5.407,57	5.626,59	5.834,72	6.092,31	6.339,83	
Previsão Níveis %		3.506,89	3.682,23	3.866,35	4.059,66	4.262,65	4.475,78	4.699,57	4.934,35	5.181,27	5.440,34	5.712,35	5.997,97	6.297,87	6.612,76	6.943,40	7.290,57	
Professor de Educação Básica II		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Inicial 24h	2.822,43	2.925,56	3.040,68	3.156,22	3.276,24	3.405,58	3.544,11	3.701,15	3.843,34	3.991,29	4.145,13	4.305,09	4.471,48	4.644,51	4.824,49	5.011,62	
Previsão Níveis %		2.822,43	2.963,35	3.111,73	3.267,32	3.430,68	3.602,22	3.782,33	3.971,44	4.170,01	4.378,32	4.597,44	4.827,31	5.068,68	5.322,11	5.588,22	5.867,63	
Jornada		Básica 32h	3.619,45	3.757,00	3.907,46	4.061,39	4.221,53	4.393,95	4.578,67	4.788,07	4.973,75	5.166,90	5.367,75	5.576,63	5.793,88	6.019,78	6.254,77	6.499,14
Previsão Níveis %		3.619,45	3.800,42	3.990,44	4.189,97	4.399,46	4.619,44	4.850,41	5.092,93	5.347,58	5.614,95	5.895,70	6.190,49	6.500,01	6.825,01	7.166,26	7.524,58	
Educador Infantil		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Semanal 40h	3.064,30	3.181,04	3.302,47	3.428,71	3.560,02	3.696,65	3.838,68	3.986,38	4.140,01	4.299,76	4.465,93	4.638,78	4.818,52	5.005,40	5.199,80	5.401,97	
Previsão Níveis %		3.064,30	3.217,52	3.378,39	3.547,31	3.724,68	3.910,91	4.106,46	4.311,78	4.527,37	4.753,74	4.991,42	5.240,99	5.503,04	5.778,19	6.067,10	6.370,46	
Supervisor de Ensino		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada	Semanal	40	7.078,38	7.331,45	7.594,61	7.866,40	8.153,07	8.449,16	8.757,03	9.077,38	9.419,59	9.775,17	10.144,29	10.527,50	10.925,54	11.338,85	11.768,08	12.213,66
Previsão Níveis %		7.078,38	7.432,30	7.803,91	8.194,11	8.603,82	9.034,01	9.485,71	9.959,99	10.457,99	10.980,89	11.529,94	12.106,43	12.711,75	13.347,34	14.014,71	14.715,44	

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Jorge Seba

Estamos encaminhando para apreciação, a proposta de projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 215 Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga.

Acreditamos que a Educação é o fator decisivo para mudar o mundo e o investimento na Educação Básica, garante a formação de pessoas capazes de conduzir essa mudança, desta forma, a figura do Professor atuante desde as crianças de Creche até o Fundamental faz dele o principal agente transformador.

Durante este ano, com o intuito de valorizar a classe dos Professores do Município de Votuporanga, tendo em vista a data de 05 de julho de 2022, onde completou – se os 10 anos da criação da Lei Complementar Nº 215, as comissões de estudo designadas por meio da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2022 do Secretário Municipal da Educação Ederson Marcelo Batista e principalmente a LEI Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Considerando o Art. 62. Da Lei nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Meta 15 do Plano Nacional de Educação – Formação de Professores, acreditamos que incentivar a formação dos Professores Efetivos da Rede Pública Municipal de Votuporanga poderá gradualmente aumentar a nossa qualidade de ensino e reforçar o título “Capital da Educação”.

Desta forma, propormos para análise e providencia o presente projeto que atualiza os níveis do ANEXO III da Lei Complementar nº 215, fixando a diferença entre níveis que atualmente é em média de 3,6% a 4,6% para 5 % (cinco porcento) em todos os níveis, causando um mínimo impacto financeiro, onde não haverá diferença significativa no nível I, no entanto valorizará aquele professor que atua a anos na Rede Pública Municipal e que durante esse período procurou especializar – se com Pós Graduações, Mestrados e Doutorados, assim como esperamos que essa valorização ocasione um reflexão em toda a rede ocasionando a procura dos Professores em buscar especializações e atualizações, beneficiando assim toda a Rede Pública Municipal e a Educação no Município.

Em complemento incluímos anexado a este Processo duas possíveis propostas alternando o valor da remuneração inicial dos docentes em seu nível I, sendo a primeira sugerindo o aumento de 8% e alterando os demais níveis para o 5% fixo e a segunda com a adição de 5% e ajuste dos demais em 5%.

Esperamos que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 seja de R\$ XXX.XXX,00, contudo nos próximos exercícios o impacto será o

valor do dissídio normalmente regulamentado em março do ano em exercício com as exceções daqueles Professores que apresentarem novas evoluções.

Reiteramos que esta ação faz parte do processo da reestruturação da Lei Complementar nº 215 - Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga, para a valorização dos profissionais da Educação, paralelo ao grande investimento que está sendo realizado na parte de infraestrutura de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Votuporanga.

Por todos estes motivos, aguardamos a resposta para apresentação deste projeto aos nobres vereadores, certo de que as justificativas apresentadas sejam o bastante para o avanço deste projeto, para análise parecer e considerações acerca da proposta.